

MATRÍCULA

55.493

FICHA

001

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0055493-52

Mirassol - S. F.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 10 de novembro de 2015

IMÓVEL: Lote nº 13, da Quadra nº 6, do tipo residencial, do Loteamento denominado **JARDIM GIRASSOL**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de **Mirassol/SP**; que mede oito metros (8,00), de frente para a **Rua Projetada 17**, igual dimensão nos fundos, dividindo com o Lote 30; vinte metros (20,00) de cada lado, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o Lote 12 e do outro lado com o Lote 14, encerrando uma área de **160,00 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº **26.22.02.0125.01.000**.

PROPRIETÁRIA: **JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, empresa com sede em Americana-SP, na Rua 30 de Julho nº656, centro, inscrita no CNPJ. Nº16.838.565/0001-82

REGISTROS ANTERIORES: registro nº018, da matrícula nº**7.090**, de 03/07/2013, e, registro nº001, da matrícula nº**48.903**, de 03/07/2013, ambos referente a matrícula nº**49.487**, de 19/12/2013 e registro do loteamento nº004, da referida matrícula nº**49.487**, de 10 de novembro de 2015, todos deste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substª, *Renata Elisa de Pontes Demore*, Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo nº123429 de 15/09/2015) rep.

Av.001/55.493. Procedê-se à presente, para ficar constando que, ~~não será permitido o desdobro e existem restrições/condições a serem observadas quanto a construção no imóvel objeto desta matrícula, conforme consta do Decreto Municipal de Aprovação nº5.070, de 23/03/2015 e do contrato padrão do loteamento, arquivados junto ao respectivo processo, neste registro imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.~~ Mirassol, 10 de novembro de 2015. A Oficial Substª *Renata Elisa de Pontes Demore*. (Protocolo nº123429 de 15/09/2015) rep.

Av.002/55.493. Procedê-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que a Rua Projetada 17 de situação do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se "**RUA GILMAR SILVA CAVALCANTI**", conforme comprovam a Lei Municipal nº4.477, de 22 de outubro de 2021 e requerimento que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, *Gilberto Singolani*. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55493A2230

Av.003/55.493. Procedê-se a presente averbação, para ficar constando que o lote objeto desta matrícula, integra a incorporação imobiliária para a construção de casas isoladas conforme o registro nº008, da matrícula mãe nº49.487, deste cartório, levado a efeito nesta data. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, *Gilberto Singolani*. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55493A323M

Av.004/55.493. Procedê-se a presente averbação, para ficar constando que o lote e edificação a ser construída objeto da incorporação imobiliária de casas isoladas registrada sob nº008, na matrícula mãe nº49.487, deste cartório, constituem **Patrimônio de Afetação**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal 4.591/1964, que manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, conforme o termo de constituição de patrimônio de afetação, datado de 13 de novembro de 2023, assinado digitalmente e requerimento, datado de 13/11/2023, que ficam arquivados em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 30 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, *Gilberto Singolani*. (Protocolo nº172.638, de 14/11/2023).GS - Selo Digital:119891331000L2M55493A423K

Segue no verso...

L2M.55493

P@gina:

1/4

MATRÍCULA

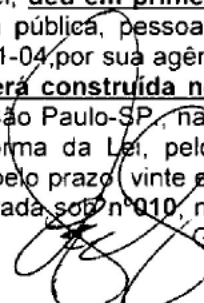
55.493

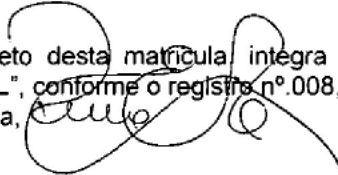
FICHA

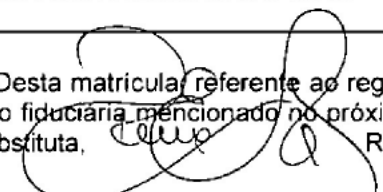
001

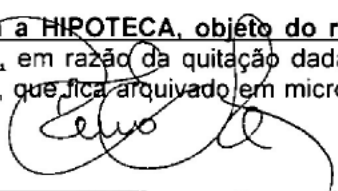
VERSO

Código Nacional de Matrícula – CNM - 119891.2.0055493-52

AV.005/55.493. Conforme o contrato de abertura de crédito e mútuo para construção ou requalificação de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças (contrato nº8.7877.1924523-4), que entre si celebram Alea S.A. e Caixa Econômica Federal, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS., com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei 9.514/97, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 21 de fevereiro de 2024, devidamente assinado digitalmente pelas partes e duas testemunhas, apresentado por meio eletrônico – Código Remessa AC003392827, de 07.03.2024, que fica arquivado em microfilme, a proprietária **JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE. LTDA.**, já qualificada, no ato devidamente representada na forma da Lei, **deu em primeira, única e especial hipoteca**, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita CNPJ/MF. Nº00.360.305/0001-04, por sua agência de São Paulo-SP., no ato devidamente representada na forma da Lei, **o imóvel objeto desta matrícula e futura unidade que será construída no terreno**, para garantia do financiamento concedido para a devedora e incorporadora **ALEA S.A.**, empresa com sede na cidade de São Paulo-SP., na Rua Boa Vista, nº280, 8º e 9º Pavimento, Sala 3, centro, inscrita no CNPJ. Nº34.193.637/0001-63, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de **R\$6.923.689,65** (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo vinte e quatro (24) meses, com juros de 8,0000% ao ano – taxa nominal e 8,3000% ao ano – taxa efetiva, cuja hipoteca foi devidamente registrada sob nº010, na matrícula nº49.487, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de abril de 2024. O Oficial Substituto,  Gilberto Singolani. (Protocolo nº174.838, de 08/03/2024). Itb – Selo Digital:119891331000L2M55493A524G

AV.006/55.493.- Procede-se à presente, averbação, para ficar constando que o lote objeto desta matrícula, integra a incorporação imobiliária para a construção de casas isoladas, cujo empreendimento denominar-se à **"CASAPÁTIO MIRASSOL"**, conforme o registro nº.008, da matrícula mãe nº.49.487, deste cartório. Nada mais. O referido dou fé. Mirassol, 10 de setembro de 2024. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº178435, de 15/08/2024./d/. – Selo digital: 119891331000L2M55493A624E

AV.007/55.493.- Fica cancelada a averbação nº.004. Desta matrícula referente ao regime de patrimônio de afetação, em virtude da transmissão do imóvel conforme o contrato de compra e venda com alienação fiduciária mencionado no próximo registro, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido dou fé. Mirassol, 10 de setembro de 2024. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº178435, de 15/08/2024./d/. – Selo digital: 119891331000L2M55493A724C

AV.008/55.493. Fica cancelada a **HIPOTECA**, objeto do registro Nº010, na matrícula nº49.487 e AV.005 apenas e tão somente com relação ao **imóvel objeto desta matrícula**, em razão da quitação dada pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já antes qualificada, inserida no contrato mencionado no próximo registro, que fica arquivado em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 10 de setembro de 2024. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº178435, de 15/08/2024./d/. – Selo digital: 119891331000L2M55493A824A

SEGUE NA FICHA 002 ...

L2M.55493

P@gina:

2/4

55493

002

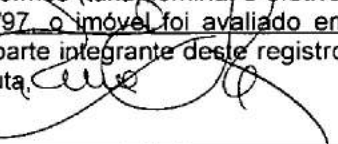
Mirassol - SP

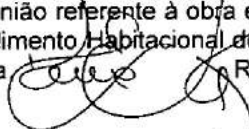
Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Oficial Delegado

119891.2.0055493-52

Mirassol-SP, 10 de setembro de 2024.

R.009/55.493. - Conforme o contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do FGTS – PROGRAMA CASA PAULISTA – APOIO AO CREDITO HABITACIONAL nº8.7877.2056990-0, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº.4.380/64, passado nesta cidade de Mirassol/SP., aos 29 de julho de 2024, assinado pelas partes, que ficam arquivados em microfilme, a então proprietária JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já antes qualificada, representada na forma da Lei, **TRANSMITIU** à 1-) **MILENA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 26/04/1998, governanta de hotel camareiro porteiro cozinheiro e garçom, RG.529227952-SSP/SP., CPF.464.502.998-35, residente e domiciliada na R Antonio Blundi, 926, Jardim São José, em Mirassol/SP; e 2-) **HENRIQUE MARQUES GARCIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, trabalhador de construção civil, RG.49236900-SSP/SP., CPF.443.670.898-51, residente e domiciliado na R São Paulo, 1080, Centro, em Jaci/SP., **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo valor de R\$59.896,01 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e um centavo).- Valor Venal/2024: R\$5.281,60.- **Valor de Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento do objeto deste contrato (aquisição de terreno e construção) é de R\$207.999,99, composto pela integralização dos valores a seguir: Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$166.399,99; Valor dos recursos próprios: R\$30.008,00; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; Valor da Cessão de Direitos Creditórios do FGTS Futuro, se houver: R\$0,00; Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$1.592,00 e Valor da subvenção FPHIS: R\$10.000,00.- O/A(s) outorgado/a(s) comprador/a(es) declarou(aram) ter(em) pleno conhecimento das condições constantes do contrato padrão e do memorial do loteamento quanto à utilização e construção no terreno, conforme a Av.001, desta matrícula.- Obs: Foi apresentada CND relativa a tributos federais e à dívida ativa da União em nome da outorgante vendedora. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 10 de setembro de 2024. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº178435, de 15/08/2024./d/. – Selo digital: 119891321000L2M55493R924T

R.010/55.493. - Conforme o contrato referido no registro anterior, os proprietários **MILENA MARTINS DA SILVA** e **HENRIQUE MARQUES GARCIA**, ambos solteiros, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Mirassol/SP., devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de **R\$166.399,99** (cento e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com prazo de quatrocentos e vinte (420) meses, através de prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 02/09/2024, no valor total inicial de R\$1.059,21, com juros de 6,5000% ao ano (taxa nominal); 6,6971% ao ano (taxa efetiva); 0,5417% ao mês (taxa nominal e efetiva) e multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente. Para os fins do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **CONDIÇÕES:** Além destas as demais constantes do contrato, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 10 de setembro de 2024. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. Protocolo nº178435, de 15/08/2024./d/. – Selo digital: 11989132100L2M55493R10249

AV.011/55.493. - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi **CONSTRUÍDO**, uma casa residencial com **48,13 m2**, de construção, que recebeu o **nº409**, do emplacamento municipal da **Rua GILMAR SILVA CAVALCANTI**, conforme o Habite-se nº028, datado de 20 de janeiro de 2025; certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União referente à obra e requerimento mencionados na averbação nº067, da matrícula nº49.487, deste cartório, referente a Incorporação Imobiliária do Empreendimento Habitacional denominado "Casapátio Mirassol". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP, 04 de novembro de 2025. A Oficial Substituta,  Renata Elisa de Pontes Demore. (Protocolo 187644, de 16/10/2025). bda-Selo digital:11989133100L2M55493A11252

SEGUE NO VERSO...

L2M.55493

P@gina:

3/4

MATRÍCULA

FICHA

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

55493

2

VERSO

119891.2.0055493-52

AV.012/55.493. Procede-se à presente, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, e a requerimento da credora/fiduciária adiante nomeada, instruído com as notificações realizadas aos fiduciantes/devedores **1-) MILENA MARTINS DA SILVA e 2-) HENRIQUE MARQUES GARCIA,** ambos solteiros, maiores, já antes qualificados, e do comprovante do pagamento do ITBI devido, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já antes qualificada, representada na forma da Lei, no valor de **R\$212.946,34** (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Valor Venal/2026: R\$17.589,81.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 29 de abril de 2026. O Escrevente Autorizado,

André B. Silveira. - O Oficial Substituto,

José A. F. Navarrete Filho. Protocolo nº.189160, de 15/12/2025./jca/. - Selo

Digital: 11989133100L2M55493A1226Y

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros/averbações nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou alienação por qualquer título ou forma. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mirassol-SP

Oficial.: R\$ 44,20
Estado...: R\$ 12,56
SEFAZ...: R\$ 8,60
Sinoreg.: R\$ 2,33
Tribunal: R\$ 3,03
ISS.....: R\$ 1,37
M.Publ...: R\$ 2,12
Total...: R\$ 74,21

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.rsp.jus.br>

1198913C30189160M55493263

Mirassol-SP, 29 de abril de 2026.

OFICIAL - BEL. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que constituem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando **o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei 13708/18 (LGPD) e Provimento CGJ.23/2020.

Assinado digitalmente por Bel. Renata Elisa de Pontes Demore - Oficiala Substituta

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

L2M.55493
P@gina:
4/4